



PORTARIA Nº. 337, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui a Comissão de Credenciamento e Avaliação de Artistas Locais e Regionais no âmbito do município de Umbaúba, Estado de Sergipe, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXVIII, e;

Considerando o disposto no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam dos procedimentos auxiliares da contratação pública, o credenciamento;

Considerando a importância da valorização e da promoção da cultura local e regional por meio da contratação de artistas para apresentações, oficinas, atividades formativas e demais ações culturais;

Considerando a necessidade de instituir comissão responsável pela condução e atualização do processo de credenciamento de artistas locais e regionais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Credenciamento e Avaliação de Artistas Locais e Regionais, no âmbito da Prefeitura Municipal, com a finalidade de conduzir e acompanhar os procedimentos relacionados ao chamamento público de credenciamento para composição de cadastro institucional de prestadores de serviços artístico-culturais.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

I – **HELOÍSA SANTOS NASCIMENTO**, CPF: 027.XXX.XXX - 10;

II – **JEIZE DOS SANTOS TRINDADE PINTO**, CPF: 048.XXX.XXX - 50;

III – **JOALDO DE JESUS DINIZ**, CPF: 010.XXX.XXX – 33.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo(a) servidor(a) indicado(a) no inciso I.



Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento e Avaliação:

I - Proceder à análise das inscrições e dos documentos apresentados no chamamento público;

II - Verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital;

III - Emitir relatório conclusivo com a relação dos artistas credenciados;

IV - Promover a divulgação oficial dos resultados dos credenciamentos realizados;

V - Publicar, sempre que necessário, novos períodos de credenciamento e atualização do cadastro;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UMBAÚBA / SE, EM 28 DE ABRIL DE 2025.


JULIANA CARDOSO GOMES
Prefeita Municipal